



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.439, de 29 de agosto de 2017.

PUBLICADO NO D.O.E.
EM 01/09/17
ASS.: [assinatura]

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Taquaritinga, o "Dia do Ciclismo", que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.439/2017, de autoria dos Vereadores José Rodrigo De Pietro e Antonio Vidal da Silva, subscrito pelos demais Vereadores:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga, o "Dia do Ciclismo - Luiz Carlos de Paula Ferreira", a ser realizado no terceiro domingo do mês de setembro de cada ano, com o intuito de divulgar essa modalidade esportiva.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar programas ou convênios através da Secretaria Municipal de Esportes, para a realização dos eventos relacionados com o Dia do Ciclismo, objeto precípuo dessa Lei, em conjunto com a sociedade civil organizada e adeptos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de agosto de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria